



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 353/81

Art. 1º: - Concede Título de Cidadão Honorário de Pérola, ao Meretíssimo Juiz de Direito - Dr. RUI ANTONIO CRUZ.

A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

ARTIGO-1º)- Fica concedido ao Meretíssimo Juiz de Direito Dr. RUI ANTONIO CRUZ, o Título de Cidadão Honorário de Pérola.

ARTIGO-2º)- A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Extraordinária a ser convocada pelo Presidente da Câmara, por ocasião da passagem do aniversário da Comarca de Pérola.

ARTIGO-3º)- As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

ARTIGO-4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pérola,
aos 06 dias do mês de julho de 1.981.


(a) JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL